



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, REFIS E PROTETORES, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA”.**

**Data da Sessão:** 25/11/2021 às 09:00 horas.

**Local:** Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**ENDEREÇO**

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

**CONTATO**

e-mail:

Fone: ( )

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**OBS.:** Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: [licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br). A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.ulianopolis.pa.gov.br](http://www.ulianopolis.pa.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU.

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS** através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 949/2021 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME**

O **Edital do Pregão Presencial nº PP SRP. 026/2021-SRP/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail [licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br).

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
  - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
  - III.** Grávidas.
  
- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
  - I.** Máscaras;
  - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
  - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**DATA: 25/11/2021**

**HORÁRIO:** 09:00 (hora local)

**LOCAL:** Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria supracitado.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, REFIS E PROTETORES, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/_-__	CNPJ/MF: __.__.__/_-__



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25/11/2021, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nº **01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

### 6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue no PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja Proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

### 8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

### 8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

### 13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues em no máximo (05) cinco dias corridos na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 6 da Ata de Registro de Preços (Anexo III deste Edital), na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

### **17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;
- 17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

### **18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL**

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: [licitacao.semef@ulianopolis.pa.gov.br](mailto:licitacao.semef@ulianopolis.pa.gov.br) ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## 20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

- 20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.
- 20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.
- 20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.
- 20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.
- 20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- 20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.
- 20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 10 de outubro de 2021.

---

Luiz Henrique Lacerda Lopes  
Portaria Nº 949/2021-PMU  
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº \_\_/2021-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

**(Reconhecer Firma)**



\_\_\_\_\_  
(Empresa)

CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rep. Legal – \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.  
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do **inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00\_/2021-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Rep. Legal – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021-  
SRP/PMU**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

(  ) Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

(  ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC n° 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela LC n° 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

\_\_\_\_\_  
(Empresa)  
CNPJ/MF: \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_  
Rep. Legal ou Contador – \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ ou CRC n° \_\_\_\_

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP/PMU**

**O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela sua Exma. Prefeita, a Sra. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_, via, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, refis e protetores, além da prestação de serviços de recapagem, reparo, montagem e desmontagem, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipal de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

**PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):**

Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

**1. DO OBJETO E DO VALOR**

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, refis e protetores, além da prestação de serviços de recapagem, reparo, montagem e desmontagem, a fim de atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipal de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>TOTAL GERAL</b>						

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### 2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### 4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

### 5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 6. DA ENTREGA E DO PRAZO

**6.1.** Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal ou na Secretaria solicitante, neste Município, situada na Av. Pará nº 651, bairro de Caminho das Árvores. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

**6.2.** Os materiais de Pneus e Câmaras de ar deveram ser entregue no máximo 05 dias útil.

**6.3.** 6.3. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**6.4.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**6.4.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

**6.4.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

### 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedor será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedor/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedor

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedor/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedor assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência.**

### 12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

### 15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, \_\_\_ de \_\_\_ de 20XX.

### MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_

### EMPRESA

CNPJ/MF: \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_/\_\_\_-\_\_

Rep. Legal - \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_.\_\_\_.\_\_\_-\_\_

Promitente Fornecedora



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA**

1ª Colocada

Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_.\_\_.\_\_\_\_/\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SRP/PMU**

**MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-\_\_\_/2021-SRP/PMU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2021-SRP/PMU

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, REFIS E PROTETORES, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA**

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_, via, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), Fones (\_\_\_\_):\_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; Representante Legal, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº-\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº-\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1.** Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-\_\_\_/2021** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- \_\_\_/2021-SRP/PMU**.

**CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.**

**2.1.** As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**2.2.** Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

### CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

**3.1.** O Objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, REFIS E PROTETORES, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.**

**3.2.** As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

### CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

**4.1.** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

**4.1.1.** Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em no **máximo 05** (cinco) dias corridos na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis e conforme estipulado na **Condição 6** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

**4.1.2.** Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado.

### CLÁUSULA 5 – DO VALOR

**5.1.** O valor global do **Contrato** é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

**6.1.1.** A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: \_\_\_\_\_  
Ag. \_\_\_\_-\_  
C/C. \_\_\_\_-\_  
Beneficiado: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº-\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**6.2.** A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

**6.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

### CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até \_\_\_/\_\_\_/2021.

### CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/RE Pactuação

**8.1.** Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

### CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
  - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
  - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

### CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

**10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

**10.4.** Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

**10.5.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

**10.6.** Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

**10.7.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

### **CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

**11.2.** Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

**11.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

**11.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

**11.5.** Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

**11.5.1.** A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

**11.6.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

### **CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO**

**12.1.** A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

**12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

### **CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**13.1.** Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência;



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;
- 13.2. Ficar, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:
- 13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
- 13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.
- 13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.
- 13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.
- 13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 26/2021-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 949/2021-PMU

ENDEREÇO: AV. PARA, 651 - CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO :

CIDADE :

CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEUS 175/70 R14		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	CAMARA DE AR 175/70 R14		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	PNEU 195/60 R14		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	PNEU 265/70 R16 TL ATR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	PNEU 175/70 R14		84,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PNEU 265/65 R17		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	PNEU 205 R16 110/108T		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	PNEU 205/75 R16 113/114Q		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	REMENDOS DE PNEUS COM CAMARAS VEICULOS MEDIOS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	TROCA DE PNEUS VEICULOS MEDIOS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	COLOCAR TIP TOP EM PNEUS SEM CAMARA VEICULO MEDIOS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	RODIZIOS DE PNEUS VEICULO MEDIO		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	PNEU 265/70 R16		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	PNEU 225/75 R16		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	PNEU 110/90 R17		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	PNEU 90/90 R19		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

17	CAMARA DE AR 110/90 R17		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	CAMARA DE AR 90/90 R19		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	SERVIÇO DE REMENDO PNEU SEM CAMERA CAMINHONETE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	SERVIÇO DE REMENDO PNEU COM CÂMARA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE MOTOCICLETA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CÂMARA DE MOTOCICLETA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHONETE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	SERVIÇO DE RÓDIZIO DE PNEUS DE CAMINHONETE		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	SERVIÇO DE CONSERTO DE VÁLVULAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (CAMINHONETE)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (MOTOCICLETA)		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	PNEU 175/70 R13		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	PNEU 185/65 R 14		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	PNEU 12 4X34		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	PNEU 18.4-30 TU95		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	PNEU 7.5/16		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	PNEU ARD 14.185/70		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 16		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 4X24		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18 4X30 TU95		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	CÂMARA DE AR 650 R16		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	REMENDOS DE PNEUS COM CAMARA VELICULO LEVES		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



41	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA TRATOR		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA CAMINHÃO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	DUPLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4-30 TU95		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	RECAPAGEM DO PNEU 275/80R 22,5		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	RECAPAGEM DO PNEU 18 4-30		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	RECAPAGEM DO PNEU 18.4.34		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	RECAPAGEM DO PNEU 12 4X24		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	PNEU 275/80 R 22,5 - DIRECIONAL MISTO, 16 LONAS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PROFUNDIDADE DE SULCOS: 16,5MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
49	PNEU 275/80 R 22,5 - TRADICIONAL MISTO, 16 LONAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PROFUNDIDADE DE SULCOS: 26,2MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
50	PNEU 900 R20 - DIRECIONAL MISTO LISO, 14 LONAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
51	PNEU 900 R20 - TRADICIONAL MISTO, 14 LONAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
52	PNEU 265/75 R16 - TRADICIONAL MISTO, 08 LONAS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PROFUNDIDADE DE SULCOS: 11,0MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
53	PNEU 1000 R20 - RADIAL MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PROFUNDIDADE DE SULCOS: 19,7MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
54	PNEU 14.00 X 24 (MOTONIVELADORA) - TRADICIONAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SEM CAMARA, COM SELO, PROFUNDIDADE DE SULCOS: 24MM, 12 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
55	PNEU 19.5 X 24 (RETROESCAVADEIRA TRASEIRO) - TRADICIONAL		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PROFUNDIDADE DE SULCOS: 27MM, 12 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
56	PNEU 12 X 16.5 - 12 LONAS		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
57	PNEU 17.5 X 25 (PÁ CARREGADEIRA) - TRADICIONAL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : SEM CAMARA, COM SELO, PROFUNDIDADE DE SULCOS: 24MM, 16 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO

Valor total extenso:

58	PNEU 18.4 X 30 (ROLO COMPACTADOR) - TRADICIONAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : PROFUNDIDADE DE SULCOS: 25MM, 10 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO

Valor total extenso:

59	PNEU 12.4 X 24 (AGRÍCOLA) - TRADICIONAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	-------	---------	------	------

Especificação : PROFUNDIDADE DE SULCOS: 25MM, 10 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO

Valor total extenso:

60	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5 COM PROTETOR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:

61	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R20 COM PROTETOR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:

62	CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/75 R16 COM PROTETOR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:

63	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00X 24 COM PROTETOR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:

64	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 COM PROTETOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:

65	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 COM PROTETOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:

66	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 COM PROTETOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:

67	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Valor total extenso:						
68	CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - EMBALAGEM DE 900ML		40,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	REMENDO TIP TOP Nº02		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	REMENDO TIP TOP Nº03		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	REMENDO TIP TOP Nº04		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	REMENDO TIP TOP Nº05		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	REMENDO TIP TOP Nº06		1,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	REMENDO TIP TOP Nº07		3,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	REMENDO TIP TOP Nº08		3,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	REMENDO TIP TOP Nº09		3,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	REMENDO TIP TOP Nº10		3,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	KIT PARA REPAROS DE PNEU		2,000	UNIDADE	0,00	0,00

*Especificação : COMPOSTO POR: ESCAREADOR DE FURO FABRICADO EM AÇO COM CABO MACIÇO, APLICADOR DE REPARO EM AÇO, COM CABO MACIÇO, REPARO FABRICADO COM FIOS TRANÇADOS TOTALMENTE ENVOLTOS POR UMA LIGA VEDANTE E AUTO ADESIVA E LUBRIFICANTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO*

Valor total extenso:						
79	REFIL REPARO PNEU SEM CÂMARA (MACARRÃO) - TIPO TRIPINHA		12,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : CONFECCIONADO COM BORRACHA AUTO VULCANIZANTE DE ÓTIMA QUALIDADE, COM 60UND POR CAIXA</i>						
Valor total extenso:						
80	BICO DE ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM CORPO FABRICADO EM AÇO, NIQUELADO E CROMADO</i>						
Valor total extenso:						
81	CALIBRADOR DE PNEU DE 14 A 120 LIBRAS		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CORPO COBERTO COM TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO, COMPRIMENTO DE 150MM, COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 06 - 50 LIBRAS, COM DIVISÃO DE ESCALA DE 01/01 LIBRAS</i>						
Valor total extenso:						
82	SACA VÁLVULAS DE PNEUS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TIPO LONGO DUPLO, COM A FERRAMENTA SACA NÚCLEO DOS DOIS LADOS</i>						
Valor total extenso:						
83	BORRACHA VULCANITE - TAMANHO 160 X 1,00MM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM PESO DE 1,0KG, NA COR PRETO</i>						
Valor total extenso:						
84	VÁLVULA ATARRACHANTE PARA PNEU SEM CÂMARA - COMPRIMENTO 41,3MM RETA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

*Especificação : PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA*

Valor total extenso:						
85	VÁLVULA TR 512C PARA PNEUS SEM CÂMARA - COMPRIMENTO TOTAL 37 X 67MM		2,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : ANGULO 90°, PARA CAMINHOS E ONIBUS, COM 50 UND POR CAIXA</i>						
Valor total extenso:						
86	GEL LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LUBRIFICANTE ORGANICO BIODEGRADAVEL, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, NÃO TOXICO, ACONDICIONADO EM BALDE DE 3KG</i>						
Valor total extenso:						
87	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 X 24		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS</i>						
Valor total extenso:						
88	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS</i>						
Valor total extenso:						
89	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 16.5		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS</i>						
Valor total extenso:						
90	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 16 LONAS</i>						
Valor total extenso:						
91	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 30		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 10 LONAS</i>						
Valor total extenso:						
92	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 X 24		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 10 LONAS</i>						
Valor total extenso:						
93	CAMARA DE AR 215/75 R17.5		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	PROTETORES 215/75 R17.5		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	PROTETORES ARO 16		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	CAMARA DE AR 750X16 R16 BICO DE FERRO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	PROTETORES 10.00-20 PL GB		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	CAMARA DE AR 10.00-20 PL GB		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	PNEU TIPO 10.00-20 LISO 16 LONAS		88,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16LONAS LISO		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT)		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

103	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) BORRACHUDO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	PNEU TIPO 215/75 R17.5		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	PNEUS LT 235/70 R16- PARA S-10		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	PNEUS 175/70 R13- PARA FIAT UNO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	PNEUS 265/70 R16 - PARA HILUX		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	PNEUS 205/60 R15 - PARA SAVEIRO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	REFORMA DE PNEU TIPO 1000X20 PLGB LISO C/GARANTIA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS LISO C/ GARANTIA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO C/ GARANTIA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 LISO C/GARANTIA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 BORRACHUDO C/ GARANTIA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 LISO C/ GARANTIA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 BORRACHUDO C/ GARANTIA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	PNEU 215/75 R16		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	PNEU 215/75 LT R17,5		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	PNEU 175/65 R14		126,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	PNEU 31X10.50 R15		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	REMENDOS DE PNEUS MOTOS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	REMENDO DE PNEUS SEM CAMARA VEICULO LEVE		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULOS MÉDIOS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	PNEU 60/100 R17		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	PNEU 80/100 R14		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R14		16,000	UNIDADE	0,00	0,00

Valor total extenso:						
127	CAMARA DE AR 175/70 R13		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	CAMARA DE AR PARA PNEU 265/70R16		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

Valor total da proposta por extenso :


Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 26/2021-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.





Pará  
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
043432	CAMARA DE AR 215/75 R17.5			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	230,000	3.680,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	80,000	1.280,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	16,000	90,000	1.440,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	16,000	140,000	2.240,00
	<b>Valores médios :</b>		135,000	2.160,00
043433	PROTETORES 215/75 R17.5			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	160,000	2.560,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	35,000	560,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	16,000	35,000	560,00
	<b>Valores médios :</b>		76,667	1.226,67
022	PROTETORES ARO 16			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	40,000	640,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	35,000	560,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	16,000	35,000	560,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	16,000	40,000	640,00
	<b>Valores médios :</b>		37,500	600,00
078325	CAMARA DE AR 750X16 R16 BICO DE FERRO			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	240,000	1.920,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	80,000	640,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	8,000	90,000	720,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	8,000	70,000	560,00
	<b>Valores médios :</b>		120,000	960,00
043436	PROTETORES 10.00-20 PL GB			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	60,000	960,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	60,000	960,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	16,000	60,000	960,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	16,000	40,000	640,00
	<b>Valores médios :</b>		55,000	880,00
043437	CAMARA DE AR 10.00-20 PL GB			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	240,000	1.920,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	160,000	1.280,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	8,000	180,000	1.440,00
	<b>Valores médios :</b>		193,333	1.546,67
043438	PNEU TIPO 10.00-20 LISO 16 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	88,000	2.195,000	193.160,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	88,000	1.950,000	171.600,00
	MAGAZINE LUIZA S/A	88,000	1.454,460	127.992,48
	<b>Valores médios :</b>		1.866,487	164.250,83
043439	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16LONAS LISO			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	2.290,000	36.640,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	2.700,000	43.200,00
	AMERICANAS S.A.	16,000	1.741,100	27.857,60
	<b>Valores médios :</b>		2.243,700	35.899,20
043440	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	2.340,000	37.440,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	2.990,000	47.840,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	MAGAZINE LUIZA S/A	16,000	2.956,700	47.307,20
		<b>Valores médios :</b>	2.762,233	44.195,73
063114	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT)			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	950,000	15.200,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	910,000	14.560,00
	AMERICANAS S.A.	16,000	834,950	13.359,20
		<b>Valores médios :</b>	898,317	14.373,07
051716	PNEUS LT 235/70 R16- PARA S-10			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	5,000	650,000	3.250,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	5,000	800,000	4.000,00
	MAGAZINE LUIZA S/A	5,000	528,470	2.642,35
		<b>Valores médios :</b>	659,490	3.297,45
076569	PNEUS 265/70 R16 - PARA HILUX			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	5,000	780,000	3.900,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	5,000	920,000	4.600,00
	AMERICANAS S.A.	5,000	662,550	3.312,75
		<b>Valores médios :</b>	787,517	3.937,58
051719	PNEUS 205/60 R15 - PARA SAVEIRO			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	5,000	450,000	2.250,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	5,000	700,000	3.500,00
	AMERICANAS S.A.	5,000	519,900	2.599,50
		<b>Valores médios :</b>	556,633	2.783,17
109811	REMENDO TIP TOP N°02			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1,000	80,000	80,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	1,000	15,000	15,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	1,000	10,000	10,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	1,000	80,000	80,00
		<b>Valores médios :</b>	46,250	46,25
109812	REMENDO TIP TOP N°03			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1,000	50,000	50,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	1,000	25,000	25,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	1,000	13,500	13,50
		<b>Valores médios :</b>	29,500	29,50
109813	REMENDO TIP TOP N°04			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1,000	70,000	70,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	1,000	25,000	25,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	1,000	16,500	16,50
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	1,000	100,000	100,00
		<b>Valores médios :</b>	52,875	52,88
109814	REMENDO TIP TOP N°05			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1,000	110,000	110,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	1,000	30,000	30,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	1,000	25,000	25,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	1,000	150,000	150,00
		<b>Valores médios :</b>	78,750	78,75
109815	REMENDO TIP TOP N°06			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1,000	215,000	215,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	1,000	50,000	50,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	1,000	37,500	37,50
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	1,000	250,000	250,00
		<b>Valores médios :</b>	138,125	138,13
109816	REMENDO TIP TOP N°07			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	3,000	320,000	960,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	3,000	50,000	150,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	3,000	41,800	125,40
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	3,000	1.050,000	3.150,00
		<b>Valores médios :</b>	365,450	1.096,35
109817	REMENDO TIP TOP N°08			





Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	3,000	230,000	690,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	3,000	85,000	255,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	3,000	64,500	193,50
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	3,000	600,000	1.800,00
	<b>Valores médios :</b>		244,875	734,63
109818	REMENDO TIP TOP Nº09			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	3,000	320,000	960,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	3,000	90,000	270,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	3,000	81,720	245,16
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	3,000	1.200,000	3.600,00
	<b>Valores médios :</b>		422,930	1.268,79
109819	REMENDO TIP TOP Nº10			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	3,000	290,000	870,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	3,000	115,000	345,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	3,000	131,840	395,52
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	3,000	300,000	900,00
	<b>Valores médios :</b>		209,210	627,63
015760	PNEU 175/65 R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	126,000	340,000	42.840,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	126,000	332,000	41.832,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	126,000	350,000	44.100,00
	<b>Valores médios :</b>		340,667	42.924,00
046009	PNEU 175/70 R13			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	82,000	290,000	23.780,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	82,000	323,000	26.486,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	82,000	340,000	27.880,00
	<b>Valores médios :</b>		317,667	26.048,67
046009	PNEU 265/65 R17			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	38,000	890,000	33.820,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	38,000	1.334,000	50.692,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	38,000	960,000	36.480,00
	<b>Valores médios :</b>		1.061,333	40.330,67
026657	PNEUS 175/70 R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	375,000	3.000,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	8,000	388,000	3.104,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	415,000	3.320,00
	<b>Valores médios :</b>		392,667	3.141,33
046020	CAMARA DE AR 175/70 R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	70,000	560,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	60,000	480,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	8,000	60,000	480,00
	<b>Valores médios :</b>		63,333	506,67
015777	PNEU 195/60 R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	25,000	320,000	8.000,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	25,000	400,000	10.000,00
	MAGAZINE LUIZA S/A	25,000	340,900	8.522,50
	<b>Valores médios :</b>		353,633	8.840,83
029845	PNEU 265/70 R16 TL ATR			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	790,000	7.900,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	10,000	1.225,000	12.250,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	875,000	8.750,00
	<b>Valores médios :</b>		963,333	9.633,33
026660	PNEU 175/70 R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	84,000	375,000	31.500,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	84,000	388,000	32.592,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	84,000	415,000	34.860,00
	<b>Valores médios :</b>		392,667	32.984,00
051776	PNEU 205 R16 110/108T			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	580,000	5.800,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	910,000	9.100,00
	AMERICANAS S.A.	10,000	729,000	7.290,00
		<b>Valores médios :</b>	739,667	7.396,67
063204	PNEU 205/75 R16 113/114Q			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	580,000	5.800,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	910,000	9.100,00
		<b>Valores médios :</b>	745,000	7.450,00
014704	PNEU 185/65 R 14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	370,000	2.960,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	400,000	3.200,00
	AMERICANAS S.A.	8,000	360,710	2.885,68
		<b>Valores médios :</b>	376,903	3.015,23
050985	PNEU 265/70 R16			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	36,000	790,000	28.440,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	36,000	1.225,000	44.100,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	36,000	875,000	31.500,00
		<b>Valores médios :</b>	963,333	34.680,00
015776	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	2.340,000	18.720,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	2.990,000	23.920,00
	MAGAZINE LUIZA S/A	8,000	2.956,700	23.653,60
		<b>Valores médios :</b>	2.762,233	22.097,87
045922	PNEU 12 4X34			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	4.530,000	36.240,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	2.720,000	21.760,00
		<b>Valores médios :</b>	3.625,000	29.000,00
043475	PNEU 18.4-30 TU95			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	3.360,000	26.880,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	5.180,000	41.440,00
	AMERICANAS S.A.	8,000	5.487,500	43.900,00
		<b>Valores médios :</b>	4.675,833	37.406,67
063124	PNEU 7.5/16			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	950,000	7.600,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	910,000	7.280,00
	AMERICANAS S.A.	8,000	793,440	6.347,52
		<b>Valores médios :</b>	884,480	7.075,84
063125	PNEU ARD 14.185/70			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	4,000	390,000	1.560,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	4,000	390,000	1.560,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	4,000	415,000	1.660,00
		<b>Valores médios :</b>	398,333	1.593,33
035567	CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	240,000	2.400,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	160,000	1.600,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	150,000	1.500,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	10,000	140,000	1.400,00
		<b>Valores médios :</b>	172,500	1.725,00
045985	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 16			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	20,000	120,000	2.400,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	20,000	80,000	1.600,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	20,000	80,000	1.600,00
		<b>Valores médios :</b>	93,333	1.866,67
045986	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 4X24			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	25,000	280,000	7.000,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	25,000	290,000	7.250,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	25,000	280,000	7.000,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	25,000	290,000	7.250,00
		<b>Valores médios :</b>	285,000	7.125,00





Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
045987	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18 4X30 TU95			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	18,000	520,000	9.360,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	18,000	430,000	7.740,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	18,000	5.000,000	90.000,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	18,000	320,000	5.760,00
	<b>Valores médios :</b>		1.567,500	28.215,00
045989	CÂMARA DE AR 650 R16			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	140,000	1.400,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	50,000	500,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	80,000	800,00
	<b>Valores médios :</b>		90,000	900,00
038693	RODIZIOS DE PNEUS VEICULO MEDIO			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	40,000	640,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	10,000	160,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	16,000	20,000	320,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	16,000	25,000	400,00
	<b>Valores médios :</b>		23,750	380,00
038699	REMENDOS DE PNEUS COM CAMARA VELICULO LEVES			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	150,000	10,000	1.500,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	150,000	10,000	1.500,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	150,000	30,000	4.500,00
	<b>Valores médios :</b>		16,667	2.500,00
038700	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA TRATOR			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	120,000	100,000	12.000,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	120,000	80,000	9.600,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	120,000	100,000	12.000,00
	<b>Valores médios :</b>		93,333	11.200,00
038701	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA CAMINHÃO			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	100,000	30,000	3.000,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	100,000	25,000	2.500,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	100,000	30,000	3.000,00
	<b>Valores médios :</b>		28,333	2.833,33
042969	DUPLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4-30 TU95			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	1.800,000	10.800,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	6,000	2.000,000	12.000,00
	<b>Valores médios :</b>		1.900,000	11.400,00
111097	RECAPAGEM DO PNEU 275/80R 22.5			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	720,000	7.200,00
	<b>Valores médios :</b>		720,000	7.200,00
111098	RECAPAGEM DO PNEU 18.4-30			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	12,000	2.220,000	26.640,00
	<b>Valores médios :</b>		2.220,000	26.640,00
111099	RECAPAGEM DO PNEU 18.4.34			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	4,000	2.385,000	9.540,00
	<b>Valores médios :</b>		2.385,000	9.540,00
111100	RECAPAGEM DO PNEU 12 4X24			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	1.230,000	19.680,00
	<b>Valores médios :</b>		1.230,000	19.680,00
050983	PNEU 225/75 R16			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	55,000	650,000	35.750,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	55,000	1.100,000	60.500,00
	AMERICANAS S.A.	55,000	969,990	53.349,45
	<b>Valores médios :</b>		906,663	49.866,48
111087	PNEU 110/90 R17			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	275,000	2.750,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	350,000	3.500,00
	AMERICANAS S.A.	10,000	201,600	2.016,00
	<b>Valores médios :</b>		275,533	2.755,33
111088	PNEU 90/90 R19			





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	11,000	260,000	2.860,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	11,000	280,000	3.080,00
	AMERICANAS S.A.	11,000	209,350	2.302,85
		<b>Valores médios :</b>	249,783	2.747,62
111089	CÂMARA DE AR 110/90 R17			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	110,000	1.100,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	45,000	450,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	45,000	450,00
		<b>Valores médios :</b>	66,667	666,67
111090	CÂMARA DE AR 90/90 R19			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	110,000	1.100,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	40,000	400,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	45,000	450,00
		<b>Valores médios :</b>	65,000	650,00
051183	SERVIÇO DE REMENDO PNEU SEM CÂMERA CAMINHONETE			
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	30,000	20,000	600,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	30,000	10,000	300,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	30,000	15,000	450,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	30,000	20,000	600,00
		<b>Valores médios :</b>	16,250	487,50
064794	SERVIÇO DE REMENDO PNEU COM CÂMARA			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	10,000	100,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	15,000	150,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	10,000	20,000	200,00
		<b>Valores médios :</b>	15,000	150,00
111091	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE MOTOCICLETA			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	10,000	100,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	10,000	100,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	10,000	15,000	150,00
		<b>Valores médios :</b>	11,667	116,67
111092	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CÂMARA DE MOTOCICLETA			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	30,000	10,000	300,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	30,000	10,000	300,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	30,000	40,000	1.200,00
		<b>Valores médios :</b>	20,000	600,00
111093	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHONETE			
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	10,000	60,000	600,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	35,000	350,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	30,000	300,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	10,000	15,000	150,00
		<b>Valores médios :</b>	35,000	350,00
111094	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHONETE			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	12,000	60,000	720,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	12,000	30,000	360,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	12,000	10,000	120,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	12,000	10,000	120,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	12,000	10,000	120,00
		<b>Valores médios :</b>	24,000	288,00
111095	SERVIÇO DE CONSERTO DE VÁLVULAS			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	10,000	100,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	10,000	100,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	10,000	15,000	150,00
		<b>Valores médios :</b>	11,667	116,67
064569	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (CAMINHONETE)			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	12,000	60,000	720,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	12,000	10,000	120,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	12,000	10,000	120,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	12,000	15,000	180,00





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	12,000	15,000	180,00
		Valores médios :	22,000	264,00
111096	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (MOTOCICLETA)			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	12,000	10,000	120,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	12,000	10,000	120,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	12,000	15,000	180,00
		Valores médios :	11,667	140,00
111101	PNEU 275/80 R 22,5 - DIRECIONAL MISTO, 16 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	30,000	2.100,000	63.000,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	30,000	2.700,000	81.000,00
	AMERICANAS S.A.	30,000	2.278,490	68.354,70
		Valores médios :	2.359,497	70.784,90
111102	PNEU 275/80 R 22,5 - TRADICIONAL MISTO, 16 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	40,000	2.100,000	84.000,00
		Valores médios :	2.100,000	84.000,00
111103	PNEU 900 R20 - DIRECIONAL MISTO LISO, 14 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	1.980,000	19.800,00
	AMERICANAS S.A.	10,000	1.715,420	17.154,20
		Valores médios :	1.847,710	18.477,10
111104	PNEU 900 R20 - TRADICIONAL MISTO, 14 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	20,000	1.980,000	39.600,00
		Valores médios :	1.980,000	39.600,00
111105	PNEU 265/75 R16 - TRADICIONAL MISTO, 08 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	12,000	790,000	9.480,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	12,000	1.000,000	12.000,00
	PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	12,000	989,000	11.868,00
		Valores médios :	926,333	11.116,00
111106	PNEU 1000 R20 - RADIAL MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	12,000	2.195,000	26.340,00
	AMERICANAS S.A.	12,000	1.565,160	18.781,92
		Valores médios :	1.880,080	22.560,96
111107	PNEU 14.00 X 24 (MOTONIVELADORA) - TRADICIONAL			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	30,000	3.978,000	119.340,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	30,000	6.100,000	183.000,00
		Valores médios :	5.039,000	151.170,00
111108	PNEU 19.5 X 24 (RETROESCAVADEIRA TRASEIRO) - TRADICIONAL			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	4.680,000	74.880,00
	MAGAZINE LUIZA S/A	16,000	3.515,500	56.248,00
		Valores médios :	4.097,750	65.564,00
111109	PNEU 12 X 16.5 - 12 LONAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	1.450,000	23.200,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	1.910,000	30.560,00
	CPX DISTRIBUIDORA S/A	16,000	1.570,110	25.121,76
		Valores médios :	1.643,370	26.293,92
111110	PNEU 17.5 X 25 (PÁ CARREGADEIRA) - TRADICIONAL			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	4,000	4.500,000	18.000,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	4,000	7.040,000	28.160,00
	AMERICANAS S.A.	4,000	4.544,970	18.179,88
		Valores médios :	5.361,657	21.446,63
111111	PNEU 18.4 X 30 (ROLO COMPACTADOR) - TRADICIONAL			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	2,000	4.100,000	8.200,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	2,000	5.130,000	10.260,00
	LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA	2,000	4.052,780	8.105,56
		Valores médios :	4.427,593	8.855,19
111112	PNEU 12.4 X 24 (AGRÍCOLA) - TRADICIONAL			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	2,000	2.350,000	4.700,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	2,000	2.720,000	5.440,00
	MUNDIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS EIRELI	2,000	2.321,100	4.642,20
		Valores médios :	2.463,700	4.927,40





Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111113	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	30,000 30,000	300,000 150,000	9.000,00 4.500,00
		<b>Valores médios :</b>	225,000	6.750,00
111114	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R20 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	30,000 30,000 30,000	260,000 150,000 200,000	7.800,00 4.500,00 6.000,00
		<b>Valores médios :</b>	203,333	6.100,00
111115	CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/75 R16 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	30,000 30,000	190,000 120,000	5.700,00 3.600,00
		<b>Valores médios :</b>	155,000	4.650,00
111116	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00X 24 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	30,000 30,000 30,000	450,000 280,000 360,000	13.500,00 8.400,00 10.800,00
		<b>Valores médios :</b>	363,333	10.900,00
111117	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	10,000 10,000 10,000	690,000 500,000 550,000	6.900,00 5.000,00 5.500,00
		<b>Valores médios :</b>	580,000	5.800,00
111118	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	20,000 20,000 20,000	280,000 280,000 510,000	5.600,00 5.600,00 10.200,00
		<b>Valores médios :</b>	356,667	7.133,33
111119	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	10,000 10,000 10,000	590,000 450,000 600,000	5.900,00 4.500,00 6.000,00
		<b>Valores médios :</b>	546,667	5.466,67
111120	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	30,000 30,000 30,000	280,000 210,000 230,000	8.400,00 6.300,00 6.900,00
		<b>Valores médios :</b>	240,000	7.200,00
111121	CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - EMBALAGEM DE 900ML SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME MANO PNEUS LTDA - EPP POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	40,000 40,000 40,000	45,000 60,000 45,000	1.800,00 2.400,00 1.800,00
		<b>Valores médios :</b>	50,000	2.000,00
111122	KIT PARA REPAROS DE PNEU SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME MANO PNEUS LTDA - EPP POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	2,000 2,000 2,000	90,000 100,000 80,000	180,00 200,00 160,00
		<b>Valores médios :</b>	90,000	180,00
111124	REFIL REPARO PNEU SEM CÂMARA (MACARRÃO) - TIPO TRIPINHA SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME MANO PNEUS LTDA - EPP POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	12,000 12,000 12,000 12,000	25,000 90,000 60,000 120,000	300,00 1.080,00 720,00 1.440,00
		<b>Valores médios :</b>	73,750	885,00
111125	BICO DE ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME MANO PNEUS LTDA - EPP POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	6,000 6,000 6,000	28,000 25,000 25,000	168,00 150,00 150,00
		<b>Valores médios :</b>	26,000	156,00





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
111126	CALIBRADOR DE PNEU DE 14 A 120 LIBRAS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	6,000	70,000	420,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	72,000	432,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	6,000	60,000	360,00
		<b>Valores médios :</b>	67,333	404,00
111127	SACA VÁLVULAS DE PNEUS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	10,000	100,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	15,000	150,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	10,000	10,000	100,00
		<b>Valores médios :</b>	11,667	116,67
111128	BORRACHA VULCANITE - TAMANHO 160 X 1,00MM			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	30,000	60,000	1.800,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	30,000	65,000	1.950,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	30,000	45,000	1.350,00
		<b>Valores médios :</b>	56,667	1.700,00
111129	VÁLVULA ATARRACHANTE PARA PNEU SEM CÂMARA - COMPRIMENTO 41,3MM RETA			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	30,000	20,000	600,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	30,000	50,000	1.500,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	30,000	15,000	450,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	30,000	20,000	600,00
		<b>Valores médios :</b>	26,250	787,50
111130	VÁLVULA TR 512C PARA PNEUS SEM CÂMARA - COMPRIMENTO TOTAL 37 X 67MM			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	2,000	80,000	160,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	2,000	10,000	20,00
		<b>Valores médios :</b>	45,000	90,00
111131	GEL LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	6,000	70,000	420,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	90,000	540,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	6,000	45,000	270,00
		<b>Valores médios :</b>	68,333	410,00
111132	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 X 24			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	20,000	1.725,000	34.500,00
		<b>Valores médios :</b>	1.725,000	34.500,00
111133	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	2.100,000	21.000,00
		<b>Valores médios :</b>	2.100,000	21.000,00
111134	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 16.5			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	890,000	8.900,00
		<b>Valores médios :</b>	890,000	8.900,00
111135	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	2.430,000	24.300,00
		<b>Valores médios :</b>	2.430,000	24.300,00
111136	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 30			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	2.220,000	22.200,00
		<b>Valores médios :</b>	2.220,000	22.200,00
111137	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 X 24			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	1.230,000	12.300,00
		<b>Valores médios :</b>	1.230,000	12.300,00
038698	REMENDOS DE PNEUS MOTOS			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	100,000	10,000	1.000,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	100,000	10,000	1.000,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	100,000	15,000	1.500,00
		<b>Valores médios :</b>	11,667	1.166,67
043487	REMENDO DE PNEUS SEM CAMARA VEICULO LEVE			
	MANO PNEUS LTDA - EPP	100,000	10,000	1.000,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	100,000	20,000	2.000,00
		<b>Valores médios :</b>	15,000	1.500,00
046168	REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULOS MÉDIOS			





Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	MANO PNEUS LTDA - EPP	100,000	25,000	2.500,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	100,000	30,000	3.000,00
		<b>Valores médios :</b>	27,500	2.750,00
111138	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) BORRACHUDO SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	6,000	980,000	5.880,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	990,000	5.940,00
	MAGAZINE LUIZA S/A	6,000	839,070	5.034,42
		<b>Valores médios :</b>	936,357	5.618,14
111139	PNEU TIPO 215/75 R17.5 SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	8,000	1.050,000	8.400,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	8,000	1.580,000	12.640,00
	AMERICANAS S.A.	8,000	1.670,340	13.362,72
		<b>Valores médios :</b>	1.433,447	11.467,57
051717	PNEUS 175/70 R13- PARA FIAT UNO SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	5,000	290,000	1.450,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	5,000	323,000	1.615,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	5,000	350,000	1.750,00
		<b>Valores médios :</b>	321,000	1.605,00
063117	REFORMA DE PNEU TIPO 1000X20 PLGB LISO C/GARANTIA MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	730,000	4.380,00
		<b>Valores médios :</b>	730,000	4.380,00
063121	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS LISO C/ GARANTIA MANO PNEUS LTDA - EPP	12,000	750,000	9.000,00
		<b>Valores médios :</b>	750,000	9.000,00
063122	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO C/ GARANTIA MANO PNEUS LTDA - EPP	4,000	840,000	3.360,00
		<b>Valores médios :</b>	840,000	3.360,00
063115	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 LISO C/GARANTIA MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	480,000	2.880,00
		<b>Valores médios :</b>	480,000	2.880,00
063118	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 BORRACHUDO C/ GARANTIA MANO PNEUS LTDA - EPP	2,000	525,000	1.050,00
		<b>Valores médios :</b>	525,000	1.050,00
088786	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 LISO C/ GARANTIA MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	500,000	3.000,00
		<b>Valores médios :</b>	500,000	3.000,00
063119	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 BORRACHUDO C/ GARANTIA MANO PNEUS LTDA - EPP	6,000	570,000	3.420,00
		<b>Valores médios :</b>	570,000	3.420,00
078324	PNEU 215/75 R16 SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	32,000	750,000	24.000,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	32,000	1.580,000	50.560,00
	CPX DISTRIBUIDORA S/A	32,000	949,900	30.396,80
		<b>Valores médios :</b>	1.093,300	34.985,60
063127	PNEU 215/75 LT R17,5 SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	24,000	1.050,000	25.200,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	24,000	1.580,000	37.920,00
	AMERICANAS S.A.	24,000	1.369,200	32.860,80
		<b>Valores médios :</b>	1.333,067	31.993,60
111140	PNEU 31X10.50 R15 SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	28,000	720,000	20.160,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	28,000	1.735,000	48.580,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	28,000	1.000,000	28.000,00
		<b>Valores médios :</b>	1.151,667	32.246,67
043444	PNEU 60/100 R17 SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	10,000	160,000	1.600,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	10,000	160,000	1.600,00
	AMERICANAS S.A.	10,000	120,640	1.206,40
		<b>Valores médios :</b>	146,880	1.468,80



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
043443	PNEU 80/100 R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	9,000	150,000	1.350,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	9,000	190,000	1.710,00
	AMERICANAS S.A.	9,000	113,590	1.022,31
		<b>Valores médios :</b>	151,197	1.360,77
076636	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	30,000	70,000	2.100,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	30,000	60,000	1.800,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	30,000	60,000	1.800,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	30,000	60,000	1.800,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	30,000	45,000	1.350,00
		<b>Valores médios :</b>	59,000	1.770,00
076639	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	16,000	70,000	1.120,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	16,000	60,000	960,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	16,000	60,000	960,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	16,000	60,000	960,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	16,000	45,000	720,00
		<b>Valores médios :</b>	59,000	944,00
035587	CAMARA DE AR 175/70 R13			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	2,000	70,000	140,00
	PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA	2,000	60,000	120,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	2,000	60,000	120,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	2,000	60,000	120,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	2,000	45,000	90,00
		<b>Valores médios :</b>	59,000	118,00
076640	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	9,000	40,000	360,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	9,000	35,000	315,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	9,000	40,000	360,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	9,000	35,000	315,00
		<b>Valores médios :</b>	37,500	337,50
076641	CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	9,000	40,000	360,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	9,000	30,000	270,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	9,000	40,000	360,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	9,000	35,000	315,00
		<b>Valores médios :</b>	36,250	326,25
076642	CAMARA DE AR PARA PNEU 265/70R16			
	SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	4,000	120,000	480,00
	MANO PNEUS LTDA - EPP	4,000	90,000	360,00
	POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA	4,000	80,000	320,00
	WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291	4,000	35,000	140,00
		<b>Valores médios :</b>	81,250	325,00







Pará  
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 12

Proponente				
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
<b>SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -</b>				
043440	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO	16,000	2.340,000	37.440,00
051719	PNEUS 205/60 R15 - PARA SAVEIRO	5,000	450,000	2.250,00
046437	PNEU 175/70 R13	82,000	290,000	23.780,00
046009	PNEU 265/65 R17	38,000	890,000	33.820,00
026657	PNEUS 175/70 R14	8,000	375,000	3.000,00
015777	PNEU 195/60 R14	25,000	320,000	8.000,00
029845	PNEU 265/70 R16 TL ATR	10,000	790,000	7.900,00
026660	PNEU 175/70 R14	84,000	375,000	31.500,00
051776	PNEU 205 R16 110/108T	10,000	580,000	5.800,00
063204	PNEU 205/75 R16 113/114Q	10,000	580,000	5.800,00
0985	PNEU 265/70 R16	36,000	790,000	28.440,00
015776	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	8,000	2.340,000	18.720,00
043475	PNEU 18.4-30 TU95	8,000	3.360,000	26.880,00
063125	PNEU ARD 14.185/70	4,000	390,000	1.560,00
045986	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 4X24	25,000	280,000	7.000,00
050983	PNEU 225/75 R16	55,000	650,000	35.750,00
111101	PNEU 275/80 R 22,5 - DIRECIONAL MISTO, 16 LONAS	30,000	2.100,000	63.000,00
111102	PNEU 275/80 R 22,5 - TRADICIONAL MISTO, 16 LONAS	40,000	2.100,000	84.000,00
111104	PNEU 900 R20 - TRADICIONAL MISTO, 14 LONAS	20,000	1.980,000	39.600,00
111105	PNEU 265/75 R16 - TRADICIONAL MISTO, 08 LONAS	12,000	790,000	9.480,00
111107	PNEU 14.00 X 24 (MOTONIVELADORA) - TRADICIONAL	30,000	3.978,000	119.340,00
111109	PNEU 12 X 16.5 - 12 LONAS	16,000	1.450,000	23.200,00
111110	PNEU 17.5 X 25 (PÁ CARREGADEIRA) - TRADICIONAL	4,000	4.500,000	18.000,00
111118	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 COM PROTETOR	20,000	280,000	5.600,00
111121	CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - EMBALAGEM DE 900ML	40,000	45,000	1.800,00
111124	REFIL REPARO PNEU SEM CÂMARA (MACARRÃO) - TIPO TRIPINHA	12,000	25,000	300,00
111127	SACA VÁLVULAS DE PNEUS	10,000	10,000	100,00
111139	PNEU TIPO 215/75 R17.5	8,000	1.050,000	8.400,00
051717	PNEUS 175/70 R13- PARA FIAT UNO	5,000	290,000	1.450,00
078324	PNEU 215/75 R16	32,000	750,000	24.000,00
03127	PNEU 215/75 LT R17,5	24,000	1.050,000	25.200,00
111140	PNEU 31X10.50 R15	28,000	720,000	20.160,00
Total do(s) item(ns) :				721.270,00
<b>PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA</b>				
015760	PNEU 175/65 R14	126,000	332,000	41.832,00
063125	PNEU ARD 14.185/70	4,000	390,000	1.560,00
064569	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (CAMINHONETE)	12,000	10,000	120,00
Total do(s) item(ns) :				43.512,00
<b>MANO PNEUS LTDA - EPP</b>				
043432	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	16,000	80,000	1.280,00
043433	PROTETORES 215/75 R17.5	16,000	35,000	560,00
022758	PROTETORES ARO 16	16,000	35,000	560,00
043437	CAMARA DE AR 10.00-20 PL GB	8,000	160,000	1.280,00
109819	REMENDO TIP TOP Nº10	3,000	115,000	345,00
046020	CAMARA DE AR 175/70 R14	8,000	60,000	480,00
045982	PNEU 12 4X34	8,000	2.720,000	21.760,00
045985	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 16	20,000	80,000	1.600,00
045989	CÂMARA DE AR 650 R16	10,000	50,000	500,00

Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código	Descrição				
038693	RODIZIOS DE PNEUS VEICULO MEDIO	16,000	10,000	160,00	
038699	REMENDOS DE PNEUS COM CAMARA VELICULO LEVES	150,000	10,000	1.500,00	
042969	DUPLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4-30 TU95	6,000	1.800,000	10.800,00	
111097	RECAPAGEM DO PNEU 275/80R 22,5	10,000	720,000	7.200,00	
111098	RECAPAGEM DO PNEU 18 4-30	12,000	2.220,000	26.640,00	
111099	RECAPAGEM DO PNEU 18.4.34	4,000	2.385,000	9.540,00	
111100	RECAPAGEM DO PNEU 12 4X24	16,000	1.230,000	19.680,00	
111089	CAMARA DE AR 110/90 R17	10,000	45,000	450,00	
111090	CAMARA DE AR 90/90 R19	10,000	40,000	400,00	
051183	SERVIÇO DE REMENDO PNEU SEM CAMERA CAMINHONETE	30,000	10,000	300,00	
064794	SERVIÇO DE REMENDO PNEU COM CÂMARA	10,000	10,000	100,00	
111091	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE MOTOCICLETA	10,000	10,000	100,00	
111092	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CÂMARA DE MOTOCICLETA	30,000	10,000	300,00	
111094	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHONETE	12,000	10,000	120,00	
111095	SERVIÇO DE CONserto DE VÁLVULAS	10,000	10,000	100,00	
064569	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (CAMINHONETE)	12,000	10,000	120,00	
111096	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (MOTOCICLETA)	12,000	10,000	120,00	
111125	BICO DE ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO	6,000	25,000	150,00	
111132	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 X 24	20,000	1.725,000	34.500,00	
111133	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24	10,000	2.100,000	21.000,00	
111134	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 16.5	10,000	890,000	8.900,00	
111135	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25	10,000	2.430,000	24.300,00	
111136	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 30	10,000	2.220,000	22.200,00	
111137	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 X 24	10,000	1.230,000	12.300,00	
038698	REMENDOS DE PNEUS MOTOS	100,000	10,000	1.000,00	
043487	REMENDO DE PNEUS SEM CAMARA VEICULO LEVE	100,000	10,000	1.000,00	
046168	REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULOS MÉDIOS	100,000	25,000	2.500,00	
063117	REFORMA DE PNEU TIPO 1000X20 PLGB LISO C/GARANTIA	6,000	730,000	4.380,00	
063121	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS LISO C/ GARANTIA	12,000	750,000	9.000,00	
063122	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO C/ GARANTIA	4,000	840,000	3.360,00	
063115	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 LISO C/GARANTIA	6,000	480,000	2.880,00	
063118	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 BORRACHUDO C/ GARANTIA	2,000	525,000	1.050,00	
088786	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 LISO C/ GARANTIA	6,000	500,000	3.000,00	
063119	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 BORRACHUDO C/ GARANTIA	6,000	570,000	3.420,00	
076640	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14	9,000	35,000	315,00	
076641	CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17	9,000	30,000	270,00	
Total do(s) item(ns) :				261.520,00	



**POSTO DE MOLAS SAO MARCOS LTDA**

043433	PROTETORES 215/75 R17.5	16,000	35,000	560,00	
022758	PROTETORES ARO 16	16,000	35,000	560,00	
109811	REMENDO TIP TOP Nº02	1,000	10,000	10,00	
109812	REMENDO TIP TOP Nº03	1,000	13,500	13,50	
109813	REMENDO TIP TOP Nº04	1,000	16,500	16,50	
109814	REMENDO TIP TOP Nº05	1,000	25,000	25,00	
109815	REMENDO TIP TOP Nº06	1,000	37,500	37,50	
109816	REMENDO TIP TOP Nº07	3,000	41,800	125,40	
109817	REMENDO TIP TOP Nº08	3,000	64,500	193,50	
109818	REMENDO TIP TOP Nº09	3,000	81,720	245,16	
046020	CAMARA DE AR 175/70 R14	8,000	60,000	480,00	
045985	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 16	20,000	80,000	1.600,00	
045986	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 4X24	25,000	280,000	7.000,00	
038699	REMENDOS DE PNEUS COM CAMARA VEICULO LEVES	150,000	10,000	1.500,00	
038700	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA TRATOR	120,000	80,000	9.600,00	
038701	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA CAMINHÃO	100,000	25,000	2.500,00	
111089	CAMARA DE AR 110/90 R17	10,000	45,000	450,00	
111091	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE MOTOCICLETA	10,000	10,000	100,00	
111092	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CÂMARA DE MOTOCICLETA	30,000	10,000	300,00	
111094	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHONETE	12,000	10,000	120,00	
111095	SERVIÇO DE CONserto DE VÁLVULAS	10,000	10,000	100,00	



Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
111096	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (MOTOCICLETA)	12,000	10,000	120,00	
111113	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5 COM PROTETOR	30,000	150,000	4.500,00	
111114	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R20 COM PROTETOR	30,000	150,000	4.500,00	
111115	CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/75 R16 COM PROTETOR	30,000	120,000	3.600,00	
111116	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00X 24 COM PROTETOR	30,000	280,000	8.400,00	
111117	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 COM PROTETOR	10,000	500,000	5.000,00	
111118	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 COM PROTETOR	20,000	280,000	5.600,00	
111119	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 COM PROTETOR	10,000	450,000	4.500,00	
111120	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR	30,000	210,000	6.300,00	
111121	CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - EMBALAGEM DE 900ML	40,000	45,000	1.800,00	
111123	KIT PARA REPAROS DE PNEU	2,000	80,000	160,00	
111125	BICO DE ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO	6,000	25,000	150,00	
111126	CALIBRADOR DE PNEU DE 14 A 120 LIBRAS	6,000	60,000	360,00	
111127	SACA VÁLVULAS DE PNEUS	10,000	10,000	100,00	
111128	BORRACHA VULCANITE - TAMANHO 160 X 1,00MM	30,000	45,000	1.350,00	
111129	VÁLVULA ATARRACHANTE PARA PNEU SEM CÂMARA - COMPRIMENTO 41,3MM RETA	30,000	15,000	450,00	
111130	VÁLVULA TR 512C PARA PNEUS SEM CÂMARA - COMPRIMENTO TOTAL 37 X 67MM	2,000	10,000	20,00	
111131	GEL LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS	6,000	45,000	270,00	
038698	REMENDOS DE PNEUS MOTOS	100,000	10,000	1.000,00	
				Total do(s) item(ns) :	73.716,56
<b>WILLIA PEREIRA DE SOUZA 91460689291</b>					
03325	CAMARA DE AR 750X16 R16 BICO DE FERRO	8,000	70,000	560,00	
043436	PROTETORES 10.00-20 PL GB	16,000	40,000	640,00	
035567	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5	10,000	140,000	1.400,00	
045987	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18 4X30 TU95	18,000	320,000	5.760,00	
111093	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHONETE	10,000	15,000	150,00	
111094	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHONETE	12,000	10,000	120,00	
076636	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13	30,000	45,000	1.350,00	
076639	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R14	16,000	45,000	720,00	
035587	CAMARA DE AR 175/70 R13	2,000	45,000	90,00	
076640	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14	9,000	35,000	315,00	
076642	CAMARA DE AR PARA PNEU 265/70R16	4,000	35,000	140,00	
				Total do(s) item(ns) :	11.245,00
<b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>					
043438	PNEU TIPO 10.00-20 LISO 16 LONAS	88,000	1.454,460	127.992,48	
051716	PNEUS LT 235/70 R16- PARA S-10	5,000	528,470	2.642,35	
111108	PNEU 19.5 X 24 (RETROESCAVADEIRA TRASEIRO) - TRADICIONAL	16,000	3.515,500	56.248,00	
111138	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) BORRACHUDO	6,000	839,070	5.034,42	
				Total do(s) item(ns) :	191.917,25
<b>AMERICANAS S.A.</b>					
043439	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16LONAS LISO	16,000	1.741,100	27.857,60	
063114	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT)	16,000	834,950	13.359,20	
076569	PNEUS 265/70 R16 - PARA HILUX	5,000	662,550	3.312,75	
014704	PNEU 185/65 R 14	8,000	360,710	2.885,68	
063124	PNEU 7.5/16	8,000	793,440	6.347,52	
111087	PNEU 110/90 R17	10,000	201,600	2.016,00	
111088	PNEU 90/90 R19	11,000	209,350	2.302,85	
111103	PNEU 900 R20 - DIRECIONAL MISTO LISO, 14 LONAS	10,000	1.715,420	17.154,20	
111106	PNEU 1000 R20 - RADIAL MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS	12,000	1.565,160	18.781,92	
043444	PNEU 60/100 R17	10,000	120,640	1.206,40	
043443	PNEU 80/100 R14	9,000	113,590	1.022,31	
				Total do(s) item(ns) :	96.246,43
<b>LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA</b>					
111111	PNEU 18.4 X 30 (ROLO COMPACTADOR) - TRADICIONAL	2,000	4.052,780	8.105,56	
				Total do(s) item(ns) :	8.105,56
<b>MUNDIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE</b>					
111112	PNEU 12.4 X 24 (AGRÍCOLA) - TRADICIONAL	2,000	2.321,100	4.642,20	





Proponente

Código Descrição

Quant. VI. unitário

VI. total Situação

Total do(s) item(ns) : 4.642,20

Total geral : 1.412.175,00





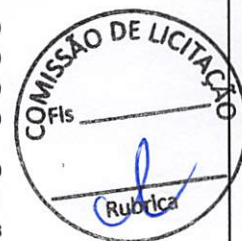
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
043432	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	16,0000	135,000	2.160,00
043433	PROTETORES 215/75 R17.5	16,0000	76,667	1.226,67
022758	PROTETORES ARO 16	16,0000	37,500	600,00
078325	CAMARA DE AR 750X16 R16 BICO DE FERRO	8,0000	120,000	960,00
043436	PROTETORES 10.00-20 PL GB	16,0000	55,000	880,00
043437	CAMARA DE AR 10.00-20 PL GB	8,0000	193,333	1.546,66
043438	PNEU TIPO 10.00-20 LISO 16 LONAS	88,0000	1.866,487	164.250,86
043439	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16LONAS LISO	16,0000	2.243,700	35.899,20
043440	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO	16,0000	2.762,233	44.195,73
063114	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT)	16,0000	898,317	14.373,07
051716	PNEUS LT 235/70 R16- PARA S-10	5,0000	659,490	3.297,45
076569	PNEUS 265/70 R16 - PARA HILUX	5,0000	787,517	3.937,59
109811	PNEUS 205/60 R15 - PARA SAVEIRO	5,0000	556,633	2.783,16
109811	REMENDO TIP TOP Nº02	1,0000	46,250	46,25
109812	REMENDO TIP TOP Nº03	1,0000	29,500	29,50
109813	REMENDO TIP TOP Nº04	1,0000	52,875	52,88
109814	REMENDO TIP TOP Nº05	1,0000	78,750	78,75
109815	REMENDO TIP TOP Nº06	1,0000	138,125	138,13
109816	REMENDO TIP TOP Nº07	3,0000	365,450	1.096,35
109817	REMENDO TIP TOP Nº08	3,0000	244,875	734,63
109818	REMENDO TIP TOP Nº09	3,0000	422,930	1.268,79
109819	REMENDO TIP TOP Nº10	3,0000	209,210	627,63
015760	PNEU 175/65 R14	126,0000	340,667	42.924,04
046437	PNEU 175/70 R13	82,0000	317,667	26.048,69
046009	PNEU 265/65 R17	38,0000	1.061,333	40.330,65
026657	PNEUS 175/70 R14	8,0000	392,667	3.141,34
046020	CAMARA DE AR 175/70 R14	8,0000	63,333	506,66
015777	PNEU 195/60 R14	25,0000	353,633	8.840,83
029845	PNEU 265/70 R16 TL ATR	10,0000	963,333	9.633,33
026660	PNEU 175/70 R14	84,0000	392,667	32.984,03
051776	PNEU 205 R16 110/108T	10,0000	739,667	7.396,67
063204	PNEU 205/75 R16 113/114Q	10,0000	745,000	7.450,00
050985	PNEU 185/65 R 14	8,0000	376,903	3.015,22
050985	PNEU 265/70 R16	36,0000	963,333	34.679,99
015776	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	8,0000	2.762,233	22.097,86
045982	PNEU 12 4X34	8,0000	3.625,000	29.000,00
043475	PNEU 18.4-30 TU95	8,0000	4.675,833	37.406,66
063124	PNEU 7.5/16	8,0000	884,480	7.075,84
063125	PNEU ARD 14.185/70	4,0000	398,333	1.593,33
035567	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5	10,0000	172,500	1.725,00
045985	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 16	20,0000	93,333	1.866,66
045986	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 4X24	25,0000	285,000	7.125,00
045987	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18 4X30 TU95	18,0000	1.567,500	28.215,00
045989	CÂMARA DE AR 650 R16	10,0000	90,000	900,00
038693	RODIZIOS DE PNEUS VEICULO MEDIO	16,0000	23,750	380,00
038699	REMENDOS DE PNEUS COM CAMARA VELICULO LEVES	150,0000	16,667	2.500,05
038700	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA TRATOR	120,0000	93,333	11.199,96
038701	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA CAMINHÃO	100,0000	28,333	2.833,30
042969	DUPLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4-30 TU95	6,0000	1.900,000	11.400,00
111097	RECAPAGEM DO PNEU 275/80R 22,5	10,0000	720,000	7.200,00
111098	RECAPAGEM DO PNEU 18 4-30	12,0000	2.220,000	26.640,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111099	RECAPAGEM DO PNEU 18.4.34	4,0000	2.385,000	9.540,00
111100	RECAPAGEM DO PNEU 12 4X24	16,0000	1.230,000	19.680,00
050983	PNEU 225/75 R16	55,0000	906,663	49.866,46
111087	PNEU 110/90 R17	10,0000	275,533	2.755,33
111088	PNEU 90/90 R19	11,0000	249,783	2.747,61
111089	CÂMARA DE AR 110/90 R17	10,0000	66,667	666,67
111090	CÂMARA DE AR 90/90 R19	10,0000	65,000	650,00
051183	SERVIÇO DE REMENDO PNEU SEM CÂMARA CAMINHONETE	30,0000	16,250	487,50
064794	SERVIÇO DE REMENDO PNEU COM CÂMARA	10,0000	15,000	150,00
111091	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE MOTOCICLETA	10,0000	11,667	116,67
111092	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CÂMARA DE MOTOCICLETA	30,0000	20,000	600,00
111093	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHONETE	10,0000	35,000	350,00
111094	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHONETE	12,0000	24,000	288,00
111095	SERVIÇO DE CONserto DE VÁLVULAS	10,0000	11,667	116,67
064569	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMARA (CAMINHONETE)	12,0000	22,000	264,00
111096	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMARA (MOTOCICLETA)	12,0000	11,667	140,00
111101	PNEU 275/80 R 22,5 - DIRECIONAL MISTO, 16 LONAS	30,0000	2.359,497	70.784,91
111102	PNEU 275/80 R 22,5 - TRADICIONAL MISTO, 16 LONAS	40,0000	2.100,000	84.000,00
111103	PNEU 900 R20 - DIRECIONAL MISTO LISO, 14 LONAS	10,0000	1.847,710	18.477,10
111104	PNEU 900 R20 - TRADICIONAL MISTO, 14 LONAS	20,0000	1.980,000	39.600,00
111105	PNEU 265/75 R16 - TRADICIONAL MISTO, 08 LONAS	12,0000	926,333	11.116,00
111106	PNEU 1000 R20 - RADIAL MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS	12,0000	1.880,080	22.560,96
111107	PNEU 14.00 X 24 (MOTONIVELADORA) - TRADICIONAL	30,0000	5.039,000	151.170,00
111108	PNEU 19.5 X 24 (RETROESCAVADEIRA TRASEIRO) - TRADICIONAL	16,0000	4.097,750	65.564,00
111109	PNEU 12 X 16.5 - 12 LONAS	16,0000	1.643,370	26.293,92
111110	PNEU 17.5 X 25 (PÁ CARREGADEIRA) - TRADICIONAL	4,0000	5.361,657	21.446,63
111111	PNEU 18.4 X 30 (ROLO COMPACTADOR) - TRADICIONAL	2,0000	4.427,593	8.855,19
111112	PNEU 12.4 X 24 (AGRÍCOLA) - TRADICIONAL	2,0000	2.463,700	4.927,40
111113	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5 COM PROTETOR	30,0000	225,000	6.750,00
111114	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R20 COM PROTETOR	30,0000	203,333	6.099,99
111115	CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/75 R16 COM PROTETOR	30,0000	155,000	4.650,00
111116	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00X 24 COM PROTETOR	30,0000	363,333	10.899,99
111117	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 COM PROTETOR	10,0000	580,000	5.800,00
111118	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 COM PROTETOR	20,0000	356,667	7.133,34
111119	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 COM PROTETOR	10,0000	546,667	5.466,67
111120	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR	30,0000	240,000	7.200,00
111121	CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - EMBALAGEM DE 900ML	40,0000	50,000	2.000,00
111123	KIT PARA REPAROS DE PNEU	2,0000	90,000	180,00
111124	REFIL REPARO PNEU SEM CÂMARA (MACARRÃO) - TIPO TRIPINHA	12,0000	73,750	885,00
111125	BICO DE ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO	6,0000	26,000	156,00
111126	CALIBRADOR DE PNEU DE 14 A 120 LIBRAS	6,0000	67,333	404,00
111127	SACA VÁLVULAS DE PNEUS	10,0000	11,667	116,67
111128	BORRACHA VULCANITE - TAMANHO 160 X 1,00MM	30,0000	56,667	1.700,01
111129	VÁLVULA ATARRACHANTE PARA PNEU SEM CÂMARA - COMPRIMENTO 41,3MM RETA	30,0000	26,250	787,50
111130	VÁLVULA TR 512C PARA PNEUS SEM CÂMARA - COMPRIMENTO TOTAL 37 X 67MM	2,0000	45,000	90,00
111131	GEL LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS	6,0000	68,333	410,00
111132	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 X 24	20,0000	1.725,000	34.500,00
111133	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24	10,0000	2.100,000	21.000,00
111134	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 16.5	10,0000	890,000	8.900,00
111135	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25	10,0000	2.430,000	24.300,00
111136	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 30	10,0000	2.220,000	22.200,00
111137	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 X 24	10,0000	1.230,000	12.300,00
038698	REMENDOS DE PNEUS MOTOS	100,0000	11,667	1.166,70
043487	REMENDO DE PNEUS SEM CÂMARA VEÍCULO LEVE	100,0000	15,000	1.500,00
046168	REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULOS MÉDIOS	100,0000	27,500	2.750,00
111138	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) BORRACHUDO	6,0000	936,357	5.618,14
111139	PNEU TIPO 215/75 R17.5	8,0000	1.433,447	11.467,58
051717	PNEUS 175/70 R13- PARA FIAT UNO	5,0000	321,000	1.605,00
063117	REFORMA DE PNEU TIPO 1000X20 PLGB LISO C/GARANTIA	6,0000	730,000	4.380,00
063121	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS LISO C/GARANTIA	12,0000	750,000	9.000,00





Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
063122	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO C/ GARANTIA	4,0000	840,000	3.360,00
063115	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 LISO C/GARANTIA	6,0000	480,000	2.880,00
063118	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 BORRACHUDO C/ GARANTIA	2,0000	525,000	1.050,00
088786	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 LISO C/ GARANTIA	6,0000	500,000	3.000,00
063119	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 BORRACHUDO C/ GARANTIA	6,0000	570,000	3.420,00
078324	PNEU 215/75 R16	32,0000	1.093,300	34.985,60
063127	PNEU 215/75 LT R17,5	24,0000	1.333,067	31.993,61
111140	PNEU 31X10.50 R15	28,0000	1.151,667	32.246,68
043444	PNEU 60/100 R17	10,0000	146,880	1.468,80
043443	PNEU 80/100 R14	9,0000	151,197	1.360,77
076636	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13	30,0000	59,000	1.770,00
076639	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R14	16,0000	59,000	944,00
035587	CAMARA DE AR 175/70 R13	2,0000	59,000	118,00
076640	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14	9,0000	37,500	337,50
076641	CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17	9,0000	36,250	326,25
076642	CAMARA DE AR PARA PNEU 265/70R16	4,0000	81,250	325,00
			Total :	1.650.511,22





JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, REFIS, PROTETORES E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAPAGEM, REPARO, DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA.**

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- ( ) Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- ( ) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- ( X ) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- ( X ) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 11 (onze) empresas e obtivemos 11(onze) orçamentos. Embora esta pesquisa apresente o retorno de 11(onze) cotações, houveram itens que apresentaram 2(duas) cotações e itens com 01(uma) cotação conforme segue:

**1) – ITENS QUE APRESENTARAM 02 (DUAS) COTAÇÕES;**

PNEU 205/75 R16 113/114Q
PNEU 12 4X34
DUPLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4-30 TU95
PNEU 900 R20 – DIRECIONAL MISTO LISO, 14 LONAS
PNEU 1000 R20 – RADIAL MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS
PNEU 14.00X24 (MOTONIVALODORA) – TRADICIONAL
PNEU 19.5 X 24 (RETROESCAVADEIRA TRASEIRO) - TRADICIONAL
CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5 COM PROTETOR
CAMARA DE AR PARA PNEU 265/75 R16 COM PROTETOR
VÁLVULA TR 512C PARA PNEUS SEM CAMARA – COMPRIMENTO TOTAL 37 X 67MM
REMENDO DE PNEU SEM CAMARA VEICULO LEVE
REMENDO DE PNEU SEM CAMARA VEICULO MEDIO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



2) – ITENS QUE APRESENTARAM 01(UMA) COTAÇÃO;

RECAPAGEM DO PNEU 275/80R 22,5
RECAPAGEM DO PNEU 18 4-30
RECAPAGEM DO PNEU 12 4X24
PNEU 275/80 R 22,5 – TRADICIONAL MISTO, 16 LONAS
PNEU 900 R20 – TRADICIONAL MISTO, 14 LONAS
RECAPAGEM DE PNEU 14.00 X 24
RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24
RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5
RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25
RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30
RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24
REFORMA DE PNEU TIPO 1000X20 PLGB LISO C/ GARANTIA
REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS LISO C/ GARANTIA
REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO C/ GARANTIA
REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 LISO C/ GARANTIA
REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 CORRACHUDO C/ GARANTIA
REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 LISO C/ GARANTIA
REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 BORRACHUDO C/ GARANTIA

Assim, mesmo com 02 e 01 cotações, foi possível avaliar o valor médio de mercado. Aos demais itens, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço em anexo.

De outra forma, diante da urgência e necessidade dos materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais, retornamos o Processo para a Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade aos atos.

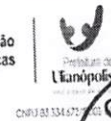
Ulianópolis – PA, 29 de março de 2021.

  
**EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretora de Departamento de Compras  
Evânura de Oliveira Castro  
Decreto 048/2021 - P.M.U.  
Diretora de dep. de compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Pneus, Câmaras de ar e serviços, para uso nos veículos da frota de todas as Secretarias e Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A realização do processo Licitatório dos objetos/serviços do item 1 deste Termo de Referência – TR, justifica-se face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população. Tendo em vista ser necessária a regular manutenção dos veículos, em especial de pneus e câmaras de ar, por se tratar de item de segurança para os motoristas e usuários e, ainda, por garantir maior vida útil dos veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos seus órgãos, como:

- 2.1.1.** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.1.2.** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.1.3.** Gabinete da Prefeita;
- 2.1.4.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.1.5.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.6.** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.1.7.** Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.1.8.** Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.9.** Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.10.** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2.2.** A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E QUANTITATIVOS:

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	16,000	UNIDADE
2	PROTETORES 215/75 R17.5	16,000	UNIDADE
3	PROTETORES ARO 16	16,000	UNIDADE
4	CAMARA DE AR 750X16 R16 BICO DE FERRO	8,000	UNIDADE
5	PROTETORES 10.00-20 PL GB	16,000	UNIDADE
6	CAMARA DE AR 10.00-20 PL GB	8,000	UNIDADE
7	PNEU TIPO 10.00-20 LISO 16 LONAS	88,000	UNIDADE
8	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16LONAS LISO	16,000	UNIDADE
9	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO	16,000	UNIDADE
10	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT)	16,000	UNIDADE
11	PNEUS LT 235/70 R16- PARA S-10	5,000	UNIDADE
12	PNEUS 265/70 R16 - PARA HILUX	5,000	UNIDADE
13	PNEUS 205/60 R15 - PARA SAVEIRO	5,000	UNIDADE
14	REMENDO TIP TOP N°02	1,000	CAIXA
15	REMENDO TIP TOP N°03	1,000	CAIXA
16	REMENDO TIP TOP N°04	1,000	CAIXA
17	REMENDO TIP TOP N°05	1,000	CAIXA
18	REMENDO TIP TOP N°06	1,000	CAIXA
19	REMENDO TIP TOP N°07	3,000	CAIXA
20	REMENDO TIP TOP N°08	3,000	CAIXA
21	REMENDO TIP TOP N°09	3,000	CAIXA
22	REMENDO TIP TOP N°10	3,000	CAIXA
23	PNEU 175/65 R14	126,000	UNIDADE
24	PNEU 175/70 R13	82,000	UNIDADE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**

Administração  
e Finanças



25	PNEU 265/65 R17	38,000	UNIDADE
26	PNEUS 175/70 R14	8,000	UNIDADE
27	CAMARA DE AR 175/70 R14	8,000	UNIDADE
28	PNEU 195/60 R14	25,000	UNIDADE
29	PNEU 265/70 R16 TL ATR	10,000	UNIDADE
30	PNEU 175/70 R14	84,000	UNIDADE
31	PNEU 205 R16 110/108T	10,000	UNIDADE
32	PNEU 205/75 R16 113/114Q	10,000	UNIDADE
33	PNEU 185/65 R 14	8,000	UNIDADE
34	PNEU 265/70 R16	36,000	UNIDADE
35	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	8,000	UNIDADE
36	PNEU 12 4X34	8,000	UNIDADE
37	PNEU 18.4-30 TU95	8,000	UNIDADE
38	PNEU 7.5/16	8,000	UNIDADE
39	PNEU ARD 14.185/70	4,000	UNIDADE
40	CAMARA DE AR 275/80 R 22,5	10,000	UNIDADE
41	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 16	20,000	UNIDADE
42	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 4X24	25,000	UNIDADE
43	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18 4X30 TU95	18,000	UNIDADE
44	CÂMARA DE AR 650 R16	10,000	UNIDADE
45	RODIZIOS DE PNEUS VEICULO MEDIO	16,000	UNIDADE
46	REMENDOS DE PNEUS COM CAMARA VELICULO LEVES	150,000	UNIDADE
47	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA TRATOR	120,000	UNIDADE
48	REMENDO DE PNEUS COM CAMARA CAMINHÃO	100,000	UNIDADE
49	DUPLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4-30 TU95	6,000	UNIDADE
50	RECAPAGEM DO PNEU 275/80R 22,5	10,000	UNIDADE
51	RECAPAGEM DO PNEU 18 4-30	12,000	UNIDADE
52	RECAPAGEM DO PNEU 18.4.34	4,000	UNIDADE
53	RECAPAGEM DO PNEU 12 4X24	16,000	UNIDADE
54	PNEU 225/75 R16	55,000	UNIDADE
55	PNEU 110/90 R17	10,000	UNIDADE
56	PNEU 90/90 R19	11,000	UNIDADE
57	CAMARA DE AR 110/90 R17	10,000	UNIDADE
58	CAMARA DE AR 90/90 R19	10,000	UNIDADE
59	SERVIÇO DE REMENDO PNEU SEM CAMERA CAMINHONE- TE	30,000	UNIDADE
60	SERVIÇO DE REMENDO PNEU COM CÂMARA	10,000	UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



61	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE MOTOCICLETA	10,000	UNIDADE
62	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU COM CÂMARA DE MOTOCICLETA	30,000	UNIDADE
63	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHONETE	10,000	UNIDADE
64	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHONETE	12,000	UNIDADE
65	SERVIÇO DE CONSERTO DE VÁLVULAS	10,000	UNIDADE
66	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (CAMINHONETE)	12,000	UNIDADE
67	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU COM E SEM CÂMERA (MOTOCICLETA)	12,000	UNIDADE
68	PNEU 275/80 R 22,5 - DIRECIONAL MISTO, 16 LONAS	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: PROFUNDIDADE DE SULCOS: 16,5MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
69	PNEU 275/80 R 22,5 - TRADICIONAL MISTO, 16 LONAS	40,000	UNIDADE
<b>Especificação: PROFUNDIDADE DE SULCOS: 26,2MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
70	PNEU 900 R20 - DIRECIONAL MISTO LISO, 14 LONAS	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
71	PNEU 900 R20 - TRADICIONAL MISTO, 14 LONAS	20,000	UNIDADE
<b>Especificação: NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
72	PNEU 265/75 R16 - TRADICIONAL MISTO, 08 LONAS	12,000	UNIDADE
<b>Especificação: PROFUNDIDADE DE SULCOS: 11,0MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
73	PNEU 1000 R20 - RADIAL MISTO BORRACHUDO, 16 LONAS	12,000	UNIDADE
<b>Especificação: PROFUNDIDADE DE SULCOS: 19,7MM, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
74	PNEU 14.00 X 24 (MOTONIVELADORA) - TRADICIONAL	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: SEM CAMARA, COM SELO, PROFUNDIDADE DE SULCOS: 24MM, 12 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
75	PNEU 19.5 X 24 (RETROESCAVADEIRA TRASEIRO) - TRADICIONAL	16,000	UNIDADE
<b>Especificação: PROFUNDIDADE DE SULCOS: 27MM, 12 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
76	PNEU 12 X 16.5 - 12 LONAS	16,000	UNIDADE
<b>Especificação: NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
77	PNEU 17.5 X 25 (PÁ CARREGADEIRA) - TRADICIONAL	4,000	UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



<b>Especificação: SEM CAMARA, COM SELO, PROFUNDIDADE DE SULCOS: 24MM, 16 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
78	PNEU 18.4 X 30 (ROLO COMPACTADOR) - TRADICIONAL	2,000	UNIDADE
<b>Especificação: PROFUNDIDADE DE SULCOS: 25MM, 10 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
79	PNEU 12.4 X 24 (AGRÍCOLA) - TRADICIONAL	2,000	UNIDADE
<b>Especificação: PROFUNDIDADE DE SULCOS: 25MM, 10 LONAS, NOVO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>			
80	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22.5 COM PROTETOR	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
81	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 R20 COM PROTETOR	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
82	CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/75 R16 COM PROTETOR	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
83	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00X 24 COM PROTETOR	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
84	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 X 30 COM PROTETOR	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
85	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X 24 COM PROTETOR	20,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
86	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 COM PROTETOR	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
87	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: PRODUTO NACIONAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>			
88	CIMENTO VULCANIZANTE QUENTE - EMBALAGEM DE 900ML	40,000	LATA
89	KIT PARA REPAROS DE PNEU	2,000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças

Desp. nº 11  
L.º 11/2005  
09/3334672/0001



<b>Especificação: COMPOSTO POR: ESCAREADOR DE FURO FABRICADO EM AÇO COM CABO MACIÇO, APLICADOR DE REPARO EM AÇO, COM CABO MACIÇO, REPARO FABRICADO COM FIOS TRANÇADOS TOTALMENTE ENVOLTOS POR UMA LIGA VEDANTE E AUTO ADESIVA E LUBRIFICANTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO</b>			
90	REFIL REPARO PNEU SEM CÂMARA (MACARRÃO) - TIPO TRIPINHA	12,000	CAIXA
<b>Especificação: CONFECCIONADO COM BORRACHA AUTO VULCANIZANTE DE ÓTIMA QUALIDADE, COM 60UND POR CAIXA</b>			
91	BICO DE ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO	6,000	UNIDADE
<b>Especificação: COM CORPO FABRICADO EM AÇO, NIQUELADO E CROMADO</b>			
92	CALIBRADOR DE PNEU DE 14 A 120 LIBRAS	6,000	UNIDADE
<b>Especificação: CORPO COBERTO COM TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO, COMPRIMENTO DE 150MM, COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 06 - 50 LIBRAS, COM DIVISÃO DE ESCALA DE 01/01 LIBRAS</b>			
93	SACA VÁLVULAS DE PNEUS	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: TIPO LONGO DUPLO, COM A FERRAMENTA SACA NÚCLEO DOS DOIS LADOS</b>			
94	BORRACHA VULCANITE - TAMANHO 160 X 1,00MM	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: COM PESO DE 1,0KG, NA COR PRETO</b>			
95	VÁLVULA ATARRACHANTE PARA PNEU SEM CÂMARA - COMPRIMENTO 41,3MM RETA	30,000	UNIDADE
<b>Especificação: PARA VEÍCULOS FORA DE ESTRADA</b>			
96	VÁLVULA TR 512C PARA PNEUS SEM CÂMARA - COMPRIMENTO TOTAL 37 X 67MM	2,000	CAIXA
<b>Especificação: ÂNGULO 90°, PARA CAMINHOS E ONIBUS, COM 50 UND POR CAIXA</b>			
97	GEL LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS	6,000	UNIDADE
<b>Especificação: LUBRIFICANTE ORGANICO BIODEGRADAVEL, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, NÃO TOXICO, ACONDICIONADO EM BALDE DE 3KG</b>			
98	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 X 24	20,000	UNIDADE
<b>Especificação: COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS</b>			
99	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS</b>			
100	RECAPAGEM DE PNEUS 12 X 16.5	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 12 LONAS</b>			
101	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 16 LONAS</b>			
102	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 X 30	10,000	UNIDADE
<b>Especificação: COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 10 LONAS</b>			
103	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 X 24	10,000	UNIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



**Especificação: COM ESPESURA MÍNIMA DE BORRACHA DE 25MM, COM 10 LONAS**

104	REMENDOS DE PNEUS MOTOS	100,000	UNIDADE
105	REMENDO DE PNEUS SEM CAMARA VEICULO LEVE	100,000	UNIDADE
106	REMENDO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULOS MÉDIOS	100,000	UNIDADE
107	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) BORRACHUDO	6,000	UNIDADE
108	PNEU TIPO 215/75 R17.5	8,000	UNIDADE
109	PNEUS 175/70 R13- PARA FIAT UNO	5,000	UNIDADE
110	REFORMA DE PNEU TIPO 1000X20 PLGB LISO C/GARANTIA	6,000	UNIDADE
111	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS LISO C/ GARANTIA	12,000	UNIDADE
112	REFORMA DE PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO C/ GARANTIA	4,000	UNIDADE
113	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 LISO C/GARANTIA	6,000	UNIDADE
114	REFORMA DE PNEU TIPO 750 122/120 ARO 16 BORRACHUDO C/ GARANTIA	2,000	UNIDADE
115	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 LISO C/GARANTIA	6,000	UNIDADE
116	REFORMA DE PNEU TIPO 750 215/75 ARO 17.5 BORRACHUDO C/ GARANTIA	6,000	UNIDADE
117	PNEU 215/75 R16	32,000	UNIDADE
118	PNEU 215/75 LT R17,5	24,000	UNIDADE
119	PNEU 31X10.50 R15	28,000	UNIDADE
120	PNEU 60/100 R17	10,000	UNIDADE
121	PNEU 80/100 R14	9,000	UNIDADE
122	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13	30,000	UNIDADE
123	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R14	16,000	UNIDADE
124	CAMARA DE AR 175/70 R13	2,000	UNIDADE
125	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100R14	9,000	UNIDADE
126	CAMARA DE AR PARA PNEU 60/100R17	9,000	UNIDADE
127	CAMARA DE AR PARA PNEU 265/70R16	4,000	UNIDADE

### 5. DO LOCAL DA ENTREGA:

**5.1.** Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará nº 651, bairro de Caminho das Árvores, e suas respectivas Secretarias. No ato da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**

Administração  
e Finanças



entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

**5.2** A execução dos serviços de consertos em geral, bem como desmontagem, montagem de pneus de automóveis, caminhões, micro ônibus, ônibus, tratores e maquinários pertencentes a Municipalidade deverá ser executado de imediato.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

**6.2.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**6.3.** Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

**6.4.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**6.5.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação,

**7.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

**7.3.** Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



**7.4.** Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**7.5.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

**7.6.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

### **8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:**

**8.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

**8.2.** Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

**8.3.** Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

### **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pelas Secretarias Municipais.

**9.2.** O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (Dez) dias úteis.

**9.3.** O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor.

Ulianópolis – PA, em 02 de março de 2021.

*Kalitha Destro Sena*  
**Kalitha Sahara Destro Sena**

Secretária Municipal de Administração e Finanças